



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS ESTADO DE MATO GROSSO

**PROJETO DE LEI Nº 034/2012 DE 6 DE AGOSTO DE 2012.**

**AUTORIA: VEREADOR LEANDRO MARTINS DOS SANTOS**

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO AOS DOMINGOS E FERIADOS DO COMÉRCIO EM GERAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador Leandro Martins dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 38, I, da Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** É permitido o funcionamento do comércio em geral nos domingos e feriados, desde que o trabalho dos funcionários seja autorizado em convenção coletiva, e observada a legislação federal.

Parágrafo único. A permissão contida no *caput* exclui os dias 01 de janeiro, 04 de julho e 25 de dezembro, datas em que não é permitida a abertura e o funcionamento do comércio em geral.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 6 de agosto de 2012.

**Ver. LEANDRO MARTINS DOS SANTOS**

Protocolado na Secretaria Geral da Câmara em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ \_\_\_\_\_  
Dalva Lúcia Zambaldi

Apreciado em 1ª discussão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Resultado: \_\_\_\_\_

Apreciado em 2ª discussão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Resultado: \_\_\_\_\_

Apreciado em discussão única: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Resultado: \_\_\_\_\_

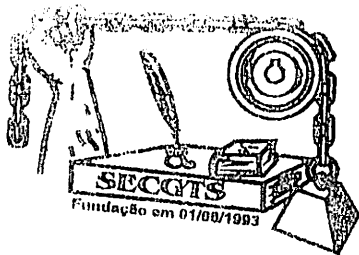
Presidente \_\_\_\_\_  
Ver. Leandro Martins dos Santos



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS ESTADO DE MATO GROSSO

## JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa é em razão da solicitação do **SCGTS – SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO EM GERAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT E REGIÃO**, através do Ofício nº 009/2012, de 25 de julho de 2012, conforme cópia anexa, na qual solicita apoio visando a aprovação de legislação que vise o fechamento do comércio nos dias de feriado de Natal, Ano Novo e Aniversário do Município.



# Sindicato dos Empregados no Comércio em Geral de Tangará da Serra - MT e Região

CNPJ (MF) n.º 24.734.378/0001-87

E-mail: [suecpts@terra.com.br](mailto:suecpts@terra.com.br)

TANGARÁ DA SERRA-MT: RUA OSVALDO P. DE ARAUJO, 167-W - PQ. NAÇÕES UNIDAS - FONE: (65) 3325-1125 - CEP. 78.300-000  
DARRA DO BUGRES-MT: RUA ALÉCIO PELACHIM, Nº 36 - CENTRO  
CAMPO NOVO DO PARECIS-MT: AV. BRASIL, Nº 342-NE - CENTRO  
ARENÁPOLIS-MT: RUA DO COMÉRCIO, 183 - CENTRO HISTÓRICO  
NOVA OLÍMPIA-MT: AV. MATO GROSSO, 846-W - CENTRO

SUB-SEDE I - FONE: (65) 3381-2180 - CEP. 78.390-000  
SUB-SEDE II - FONE: (65) 3382-3436 - CEP. 78.300-000  
SUB-SEDE III - FONE: (65) 3343-2197 - CEP. 78.420-000  
SUB-SEDE IV - FONE: (65) 3332-1088 - CEP. 78.370-000

**DISK-DENÚNCIA:**  
**(65) 3325-1106**

DECLARADO DE  
UTILIDADE PÚBLICA

Lei Municipal:  
n.º 1.007/94 de 30/08/94.  
Lei Estadual:  
n.º 7.046/98 de 19/10/98.

**BASE TERRITORIAL:**

Arenópolis

Assari

Brasnorte

Darra do Bugres

Campo Novo do Parecis

Denise

Nova Olímpia

Nortelândia

Porto Esirela

Sapezal

Tangará da Serra

**OFÍCIO-009/2012**

Tangará da Serra- MT, 25 de julho de 2012.

**O SECGTS - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO EM GERAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT E REGIÃO**, localizado na Sede Própria a Rua Osvaldo Pereira de Araújo, 167-W, Parque Nações Unidas em Tangará da Serra –MT, devidamente inscrito no CNPJ Sob n.º 24.734.378/0001-87, com sub sede neste município na Avenida Brasil, n. 342-NE Centro, vem por intermédio de seu diretor Tesoureiro **Luiz Carlos Lacerda**, **SOLICITAR** a esta Casa de Leis o apoio junto a câmara Municipal para a aprovação do projeto de lei que visa o fechamento do comércio nos dias de feriados de Natal, Ano Novo e Aniversário do Município, bem como apoio ao cumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho em vigor.

Aproveitamos a oportunidade para reiterarmos nosso protesto de elevada estima e consideração.

  
**LUIZ CARLOS LACERDA**  
TESOUREIRO

Exmo.Sr.

**LEANDRO MARTINS DOS SANTOS**

*MD. Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis  
Campo Novo do Parecis – Mato Grosso*